

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Verdade, 13em e 13elo

LEI № 779/92

DE 14 DE SETEMBRO DE 1992.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDI TO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS).

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1992, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de 1992, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 30.000.

000,00 (TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte rubrica:

U.O. 10.01 - CAMARA MUNICIPAL

ART. 2º - Os recursos para dar cobertura à suplementação de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação, par cial da seguinte dotação:

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Verdade, Bem e Belo

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE

1992.

PREFEITO MUNICIPAL